



## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARATUBA - PR OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 48.554 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 17 (DEZESSETE), da Quadra nº 82 (OITENTA E DOIS), da Planta PARQUE BALNEÁRIO COROADOS, desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, medindo 12,10 metros de frente para a Avenida Curiuva, por 41,00 metros pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, confrontando com o lote nº 19; 43,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 15, e 12,00 metros na linha de fundos, dividindo com o lote nº 16, com a área total de 506,10 m2, sem benfeitorias.- Indicação Fiscal nº 04,3.52.65.0153.001.0.-

PROPRIETÁRIO: LOURDES MARIA NADOLNY, CPF/MF nº 184.965.809-97, CI/RG 896.877-2-PR, brasileira, solteira, maior, escriturária, residente em Curitiba-Pr.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.630, do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-Pr.-

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a caracterização do imóvel foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, nos termos do item 16.2.7.1, (Provimento 47/2003), do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

AV. 1/48.554 - Prot. n.º 64.271 de 30/09/2003: INCLUSÃO DO NOME DE CÔNJUGE - Conforme requerimento datado pelo Sr. José Carlos de Carvalho, em 30/09/2003, e consoante Certidão de Casamento, lavrada no Cartório de Cezar Sezinando Chagas da Cidade, Município e Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. 93, do Livro nº 20-B, Termo nº 1165, datada de 01/12/1984, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o CASAMENTO realizado pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 01/12/1984, da proprietária Sra. Lourdes Maria Nadolny, com o Sr. Antonio Aramis Wenceloski Xavier, sendo que a mesma passou a assinar-se: LOURDES MARIA NADOLNY XAVIER. - Custas: R\$-6,30 (60 VRC). - O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de Outubro de 2003.

R.2/48.554 - Prot. n.º 64.271 de 30/09/2003: COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, às Fls. 110/111, do Livro nº 0223, em 22/09/2003, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Lourdes Maria Nadolny Xavier, já qualificada e seu marido Antônio Aramis Wencesloski Xavier, CPF/MF nº 518.364.679-15, CI/RG nº 6.259.903-0-PR, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Adolfo de Oliveira, nº 15, Bairro Seminário, em Curitiba-Pr, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de JOÃO CHEQUET, CPF/MF nº 297.524.429-00, CI/RG nº 1.270.904-8-PR, motorista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 11/04/1979, na vigência da Lei nº 6515/77, com Maria Tereza Kffuri Chequet, CPF/MF nº 243.331.749-53, CI/RG nº 1.245.074-5-PR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Pedro Klassa, nº 11, Bairro Santo Inácio, em Curitiba-Pr, pelo preço total de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), já recebidos. - Isenta da CND/INSS conforme declaração constante da referida escritura. - EMITIDA A DOI PELO TABELIONATO. - Condições: não há. - ITBI nº 373676. - FUNREJUS: R\$-10,00 (dez reais).

VRC). - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 10 de - Custas: R\$-132,30 1.260 accepted Oficial - GLH Outubro de 2003. (a)

R.3/48.554 - Prot. nº 84.366 de 12/07/2010. Compra e Venda com Condição Resolutiva: Por Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva lavrada no 7º Tabelionato de Notas de Curitiba, folhas 172/173, livro 1760-N, em 11/03/2008, os proprietários João Chequet e Maria Tereza Kffuri Chequet, já qualificados, venderam o imovel desta matrícula a Carmem Silvia Cardoso, RG 842.136-6-SSP-PR, CPF 159.051.109-30, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua General Aristides Athayde Junior, nº 1.520, ap. 602, em Curitiba, pelo preço de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo R\$ 46.500,00 já recebidos e o saldo, a ser pago em 11/04/2008 (nota promissória). Consta na escritura: a) Cláusula Resolutiva; b) Inexigibilidade da CND/INSS; c) Certidões de feitos ajuizados; d) Emitida a DOL ITBI nº 634113. Funrejus: R\$ 198,00. Julho 2010. Custas: 2/7/6 (4312)VRC). Guaratuba, de de Oficial. RF

AV.4/48.554 - Prot. nº 84.366 de 12/07/2010. Cancelamento de Cláusula Resolutiva: A requerimento do título acima registrado, instruído com declaração de quitação dos credores, fica cancelada a clausula resolutiva instituída como condição no R.3, em face da quitação da respectiva VRC). Guaratuba, divida. (630 66,15 2010. Oficial. RF